JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto de lei cujo objetivo é a criação do cargo de Atendente Educacional de Educação Infantil, observamos como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, lei nº 9394/96) são importantes legislações que propiciaram considerável avanço no que diz respeito ao direito à Educação Infantil. A LDB definiu a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica e a dividiu em creches e pré-escolas, dando um prazo de três anos, a partir da publicação da lei, para que as instituições desse nível educacional se integrassem aos sistemas de ensino. Entretanto, o atendimento às crianças no Ensino Infantil não tem sido simples para os municípios, que são os responsáveis prioritários por tal etapa de ensino.

A Educação Infantil (EI), sem dúvidas, é uma etapa muito importante da Educação Básica, já que além de ser o primeiro contato da criança com o universo escolar, amplia as possibilidades de sociabilização com crianças e adultos distintos do círculo social ao qual a criança estava habituada. Este processo, neste sentido, requer atenção e apoio dos adultos que participam dos processos de mediação pedagógica.

Por essa ser uma fase tão importante como já mencionada, necessitamos criar os cargos de Atendente Educacional de Educação Infantil, pois o quadro de professores do município que hoje compreende em 92 professores I e 05 professores II (Professor II corresponde a professor da disciplina de Educação Física) não é suficiente para atender nossa demanda.

Vale ressaltar que todas as turmas de Educação Infantil terão 1 professor do quadro próprio do magistério (QPM) e que os novos Atendentes Educacionais veem para somar no processo de medição pedagógica e também na forma como hoje atendemos nos Centros Municipais de Educação Infantil.

A carga horária dos Centros Municipais de Educação Infantil é extensa e somente o professor da turma não dá conta de atender de maneira significativamente, pois a maioria dos alunos permanecem quase 10 horas direto nos cmeis, além claro, do aumento significativo em relação ao número de alunos.

Desta forma, com certeza, faremos um melhor atendimento, respondendo as expectativas dos pais, que confiam em nós seus filhos, será mais uma conquista na educação e com certeza quem ganhará serão nossos alunos que receberão uma educação igualitária e de qualidade.

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

PAULO WILSON MENDES
Prefeito